



## **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO: 007/2023.001.002 - SEMAD, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA E A EMPRESA 2 A NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão de direito público interno, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração, Sra. **DANIELHE COSTA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3026528 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 607.843.262-15, residente e domiciliada no Município de Benevides, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **2 A NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.919.181/0001-79, estabelecida na Br 316, s/n, Bairro: Uriboça, CEP: 67.202-605, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Antônio Francisco Araújo Fonseca, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05135503506 Detran-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.409.763-35, residente e domiciliado na Rod. Mario Covas, 899, Sala A, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.113-330, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente apostilamento tendo em vista o contido nos autos no Contrato nº 007/2023.001.002 - SEMAD, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 007/2023.001 SEMAD, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-007 SEMAD, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de fonte orçamentária prevista no orçamento 2024, em complementação aquela prevista no instrumento contratual vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a fonte de recurso inclusa segue conforme discriminada abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2024**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Unidade Orçamentária:	21 01 – Secretaria Municipal de Infraest. e Des. Urbano
Funcional Programática:	15 451 0003 1.012 – Pavimentação, Recup. e Drenagem de Vias Públicas
Categoria econômica:	4.4.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de recurso:	17060000 – Transferência Especial da União

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 007/2023.001.002-SEMAD**, celebrado em 18 de abril de 2024, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 09 de julho de 2024.

---

**DANIELHE COSTA LOPES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 239/2024-PMM/GAB